



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0001

7B

DECRETO Nº 012/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para regulamentação do FUNDEB.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito adicional especial no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais), em conformidade com o Art. 41º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinados à execução dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1500/2007, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.07 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

02.07.12 – Educação

02.07.12.365 – Educação Infantil

02.07.12.365.0006 – Gerenciamento e execução da Educação

02.07.12.365.0006.2.015 – FUNDEB – MAGISTÉRIO 60%

Ficha – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

Ficha - 3.1.90.11 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 80.000,00

Ficha - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais,R\$ 20.000,00

Ficha - 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoa CivilR\$ 5.000,00

Total.....R\$ 110.000,00

Parágrafo 2º – O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto parcialmente com o excesso de arrecadação oriundo da fonte de recursos FUNDEB no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

000.0
DB

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
04 de abril de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELAINE CRISTINA GAZETTA
Secretária